

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 37

Publicado em: 24/09/2021

Atualizado em: 28/09/2021

INSTRUTIVO PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ATENÇÃO: enquanto perdurar a indisponibilidade das vacinas de AstraZeneca para completar o esquema vacinal (segunda dose), fica estabelecida a intercambialidade excepcional e emergencial das segundas doses de AstraZeneca pelo imunizante da Pfizer.

As UBS e postos de vacinação, com falta do imunizante da AstraZeneca, aplicarão o imunizante da Pfizer para completar o esquema vacinal (segunda dose).

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

A partir do dia 27/09/2021:

Mega drive-thrus e Farmácias: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 8h às 17h.

Megapostos: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 8h às 17h.

Unidades Básicas de Saúde (UBSs): vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 7h às 19h.

AMAs/UBSs Integradas: vacinação D1, D2 e DA. Funcionamento das 7h às 19h.

Cronograma Grupos Elegíveis – Dose Adicional

Grupo	Data para dose Adicional	Documentos para dose Adicional
Idosos com mais de 70 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Data: A partir de 27/09 Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital - Comprovante de Endereço do MSP, quando as doses anteriores não foram realizadas no MSP
Pessoas com alto grau de imunossupressão com mais de 18 anos* que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 28 dias. *Exceto gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto)	Já estão elegíveis Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital - Comprovante de Endereço do MSP, quando as doses anteriores não foram realizadas no MSP -Comprovante de condição de risco (receitas/relatórios físicos ou digitais, fotografia em celular, e demais formas desde que com identificação do paciente, CRM e na validade de 02 anos de emissão (especificações na página de orientações gerais)
Idosos com mais de 80 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Já estão elegíveis Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital - Comprovante de Endereço do MSP, quando as doses anteriores não foram realizadas no MSP
Idosos acamados, com mais de 60 anos, que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.	Já estão elegíveis Local: Vacinação domiciliar pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital
Idosos institucionalizados (com mais de 60 anos) e funcionários* (com mais de 18 anos) das ILPI, Centros de Acolhida Especial para Idosos CAEI, Programa De Assistência Ao Idoso (PAI) que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses. *Exceto gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto)	Já estão elegíveis Local: vacinação no Próprio serviço pela UBS	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 37

Publicado em: 24/09/2021

Atualizado em: 28/09/2021

Grupo	Data para dose Adicional	Documentos para dose Adicional
<p>População indígena aldeada com mais de 18 anos* que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) há pelo menos 6 meses.</p> <p>*Exceto gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto)</p>	<p>Já estão elegíveis Local: vacinação na aldeia pela UBS</p>	<p>- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital</p>

Cronograma Grupos Elegíveis – 1º Dose

Grupo	1º dose/ Data	Documentos
Adolescentes de 12 a 17 anos de idade.	Já estão elegíveis	<p>1º dose - Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo</p>
Adultos com mais de 18 anos	Já estão elegíveis	<p>1º dose - Documento de Identificação - Comprovante de Endereço do município de São Paulo</p>

ORIENTAÇÕES GERAIS

INTERCAMBIALIDADE EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL

A partir das 14h de 13/09/2021, conforme disposto no Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 - 22ª atualização, do PEI – Programa Estadual de Imunizações (pág. 23 item 5.7.3), fica estabelecida a intercambialidade excepcional e emergencial das segundas doses de AstraZeneca pelo imunizante da Pfizer, enquanto perdurar a indisponibilidade das vacinas de AstraZeneca para completar o esquema vacinal (segunda dose).

No município de São Paulo, todas as pessoas que estão com a 2º dose de AstraZeneca em atraso poderão fazer uso da intercambialidade, mesmo que a data de retorno para D2 seja anterior a 01/09.

Conforme Nota Informativa 09/2021 – CVE/CCD/SES-SP que versa sobre o Termo de Ciência de Intercambialidade, a partir de 14/09, o município não exigirá mais a aplicação do mesmo.

APLICAÇÃO DA DOSE ADICIONAL:

Desde o dia 15/09, o município de São Paulo determina o uso do imunizante Pfizer para aplicação da Dose Adicional, seguindo orientações do Programa Nacional de Imunizações. Na falta deste imunizante pode ser feita a aplicação de doses adicionais com o imunizante disponível, independentemente da plataforma vacinal utilizada no primeiro ciclo.

Caracterização do Grupo e intervalo entre doses:

• Idosos com idade igual ou superior a 60 anos: pelo menos 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado (de acordo com o cronograma no quadro acima)

• Pessoas com alto grau de imunossupressão: pelo menos 28 dias após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independentemente do imunizante aplicado. (de acordo com o cronograma no quadro acima)

Considera-se pessoas com alto grau de imunossupressão indivíduos que possuam:

I - Imunodeficiência primária grave

II - Quimioterapia para câncer

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune*.

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 37

Publicado em: 24/09/2021

Atualizado em: 28/09/2021

VII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

* Drogas modificadores de resposta imune consideradas para fim de elegibilidade a dose adicional da vacina para pessoas imunossuprimidas: Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6-mercaptopurina; Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

USO DE DOSES REMANESCENTES

A partir do dia 23/09/2021, após vacinado o público alvo estabelecido neste documento, caso haja dose remanescente próximo ao término das atividades do serviço de saúde, instituímos o uso destas de acordo com o imunizante:

- Pfizer

- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.

- Dose adicional de trabalhadores da saúde com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses. Exceto gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto)

(Necessário apresentar Comprovante de Vínculo Empregatício em serviço de saúde do município de São Paulo ou Documento de Conselho de Classe ou Comprovante de profissão, certificado ou diploma)

- Adiantamento de D2 **a partir de 30 dias** da data de aplicação da 1ª dose.

- AstraZeneca

- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.

- Dose adicional de trabalhadores da saúde com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses. Exceto gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto)

(Necessário apresentar Comprovante de Vínculo Empregatício em serviço de saúde do município de São Paulo ou Documento de Conselho de Classe ou Comprovante de profissão, certificado ou diploma)

- Adiantamento de D2 **a partir de 30 dias** da data de aplicação da 1ª dose.

- Coronavac

- Dose adicional de idosos com mais 60 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses.

- Dose adicional de trabalhadores da saúde com mais de 18 anos que tomaram a D2/dose única há pelo menos 6 meses. Exceto gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto)

(Necessário apresentar Comprovante de Vínculo Empregatício em serviço de saúde do município de São Paulo ou Documento de Conselho de Classe ou Comprovante de profissão, certificado ou diploma)

- Adiantamento de D2 **a partir de 15 dias** da data de aplicação da 1ª dose.

A Unidade de Saúde deverá organizar lista de espera com os usuários de sua área de abrangência, **que atendam aos critérios de intervalo entre as doses descritos acima.**

Os usuários podem ser moradores, estudantes ou trabalhadores na região da unidade e devem apresentar documentação com endereço e telefone para convocação.

Em caso de dificuldade para destinação dessas doses remanescentes, entrar em contato com a Supervisão Técnica de Saúde.

NÃO DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.

----*----

VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES

Os adolescentes devem ser acompanhados pelo responsável no ato da vacinação. No caso de impossibilidade do acompanhamento do responsável, o adolescente deve estar acompanhado de um adulto e apresentar uma autorização assinada pelo responsável, semelhante ao modelo abaixo:



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 37

Publicado em: 24/09/2021

Atualizado em: 28/09/2021

MODELO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19 - AUTORIZAÇÃO

Eu _____ CPF/RG: _____, responsável pelo adolescente _____, CPF/RG: _____ autorizo a ser vacinado na Campanha Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 .

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

Os adolescentes devem ser imunizados exclusivamente com a vacina Pfizer.

----*----

APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE:

- Butantan (Coronovac): 28 dias após 1º dose
- AstraZeneca: 12 semanas após 1º dose (excepcionalmente sendo feitas com o imunizante Pfizer, na ausência da AstraZeneca)
- Pfizer: **8 semanas (56 dias) após 1º dose**
- Janssen: dose única

DOCUMENTOS PARA SEGUNDA DOSE E DOSE ADICIONAL:

- Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
- Comprovante de vacinação (da 1º Dose e/ou 2º Dose na cidade de São Paulo)
- *Caso a 1ª e/ou 2ª doses tenham sido feitas em outra cidade, estado ou país– deve ser apresentado o comprovante das doses anteriores e Comprovante de endereço no município de São Paulo.

----*----

COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO: pode ser apresentado de forma física ou digital. Se não houver no próprio nome do munícipe, serão aceitos comprovantes em nome do cônjuge, companheiro, pais e filhos, desde que apresentado documento que comprove o parentesco ou estado civil (RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou escritura de união estável).

Exemplos de comprovantes aceitos: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular; contrato de aluguel reconhecido em cartório; declaração recente de Imposto de Renda; carnês do IPTU e IPVA; contracheque emitido por órgão público; demonstrativos do INSS ou SRF; fatura de cartão de crédito; nota fiscal, boletos.

No caso da impossibilidade de apresentação dos documentos acima, são aceitos comprovantes de vínculo com a Unidade Básica de Saúde referência: número de matrícula da família na ESF/ cartão de matrícula na UBS.

----*----

ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS: Conforme o Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 de 09 de junho de 2021 – 16ª atualização – Anexo 2; O posicionamento da SOGESP: VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA GESTANTES E PUÉRPERAS - CORONAVIRUS de 08 de junho de 2021.

Todas as gestantes, puérperas do MSP poderão dirigir-se às UBSs para imunização de COVID-19 com as vacinas Coronovac ou Pfizer.

NA AUSÊNCIA DESTA IMUNIZANTE, A UBS DEVE MANTER LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO.

A partir de 26/07, as gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz poderão receber na data regular da segunda dose (em 12 semanas após a primeira dose) uma dose da vacina contra a COVID-19 do fabricante PFIZER, tendo assim completado o esquema vacinal, sem a necessidade de esperar o parto ou puerpério. As Unidades Básicas de Saúde realizarão busca ativa das gestantes e puérperas nessa condição, e aplicarão Termo de Ciência da Intercambialidade de vacinas.

No momento a vacinação com Dose Adicional para gestantes e puérperas não está sendo realizada.